

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 48/ACADER/UFFS/2024

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELO GRUPO CARREFOUR A CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* ERECHIM

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção de bolsistas em cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* Erechim, a partir de bolsas concedidas pelo Grupo Carrefour, conforme Termo de Cooperação para a concessão de bolsas de estudo e permanência.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsas de estudo a estudantes de cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no *Campus* Erechim da UFFS.

2 DO NÚMERO, DO VALOR DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- **2.1** Será concedida (uma) bolsa de estudo para acadêmico(a) de curso de graduação, disponibilizada pelo Grupo Carrefour, no valor de R\$ 1.000,00 para implementação imediata.
- **2.2** Será concedida 1 (uma) bolsas de estudo para acadêmico(a) de curso de pós-graduação, disponibilizada pelo Grupo Carrefour, no valor de R\$ 3.500,00 para implementação imediata.
- **2.3** O período de vigência da bolsa será de acordo com período de duração de cada curso contemplado, tendo sua renovação semestral, de acordo com o cumprimento das condições para sua continuidade.
- **2.4** Os cursos contemplados com bolsas constam no quadro abaixo:

CURSO	VALOR DA BOLSA
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.000,00
Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	R\$ 3.500,00

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- **3.1** Podem pleitear bolsas os estudantes regularmente matriculados nos cursos constantes no item 2.5 e que atendam aos seguintes requisitos:
- ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação (caso o candidato não tenha passado pelo processo de heteroidentificação no ingresso na UFFS será agendada esta avaliação);
- ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* (caso o candidato não tenha passado pelo processo de análise de renda no ingresso na UFFS será agendada esta avaliação);
- não ocupar cargo ou emprego público, ou estar a vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 3.2 Para a manutenção da bolsa de estudos, os estudantes contemplados deverão:
- obter aprovação em todas as disciplinas em que estiver matriculado;
- obedecer a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas em que estiver matriculado;
- concluir o curso no prazo recomendado;
- dedicar-se integralmente às atividades do respectivo curso de graduação ou pósgraduação;
- quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- Entregar relatórios semestrais de atividades parciais;
- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regimento do Programa de Pós-Graduação (específico à estudantes de cursos de Pós-Graduação);
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq ou FAPESP.
- **3.2.1** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão do curso não serão contemplados pelas bolsas.
- **3.2.2** Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a UFFS comunicará imediatamente a INSTITUIÇÃO GESTORA a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa.
- **3.2.3** No caso de abandono do curso e/ou descumprimento das obrigações previstas neste edital, o bolsista deverá realizar a devolução integral, corrigidos na forma da Lei, dos recursos financeiros recebidos.

4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o email <u>assac.er@uffs.edu.br</u>:
- I Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, constante no anexo I deste edital;
- II Atestado de matrícula atualizado;
- III histórico escolar do ensino médio (apenas para candidatos de cursos de pós-graduação);
- IV Autodeclaração de preto ou pardo devidamente preenchida e assinada, constante no anexo II deste edital.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Os requerimentos serão julgados por comissão designada em portaria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **5.2** O critério para avaliação e classificação no processo de concessão das bolsas será:
- I Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), para candidatos de cursos de graduação e Índice de Aproveitamento/Desempenho Acadêmico, para candidatos de cursos de pós-graduação.
- **5.2.1** Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios deverão ser observados para o desempate:
- I Nota obtida no respectivo edital de ingresso no curso (Enem, processo seletivo especial, processo seletivo de mestrado);
- II Maior idade.
- **5.3** Candidatos aprovados e não contemplados permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados de acordo com a disponibilidade de bolsas provenientes do Termo de Cooperação com o grupo CARREFOUR.

6 DO CRONOGRAMA

ЕТАРА	PERÍODO
Inscrições	De 13 a 17 de setembro de 2024
Homologação das Inscrições	18 de setembro de 2024 - (https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader)
Realização da seleção	18 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	19 de setembro de 2024 - (https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acader)

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Os recursos devem ser protocolados através do e-mail *assac.er@uffs.edu.br*, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.
- 7.2 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção.
- 7.3 O parecer será disponibilizado ao candidato via e-mail.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Os documentos necessários para a implementação das bolsas aos candidatos aprovados e contemplados serão divulgados juntamente ao edital de resultado final.
- **8.2** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, cumprir todos os requisitos para a manutenção da bolsa.
- **8.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios pelo período de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS ERECHIM

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

ERS 135 – KM 72, N° 200, Erechim - RS, CEP 99700-970, 54 3321-7072 coord.acad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

- **8.4** Indica-se, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.
- **8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim.

Erechim-RS, 13 de setembro de 2024.

CHERLEI MARCIA COAN

Coordenadora Acadêmica do Campus Erechim